

19/08/2024

APEOESP

73

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

APEOESP CONQUISTA LIMINAR PARA NÃO DESCONTO DE FALTAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE 2025

A Dra. Maria Gabriella Pavlóoulos Spaolonzi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, concedeu liminar à APEOESP em Ação Civil Pública para que o Estado não efetue o desconto das faltas de efetivo exercício para fins de pontuação para a classificação no processo de atribuição de classes e aulas no ano de 2025.

Cabe recurso do Estado quanto a essa decisão, bem como medidas da APEOESP para o seu prosseguimento até o julgamento do mérito, caso a liminar venha a ser suspensa.

Secretaria de Comunicação